

**INTERESSADO:** Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Bezerra de Menezes

**EMENTA:** Recredencia o Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Bezerra de Menezes e renova o reconhecimento do Curso de Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pela referida Unidade na modalidade presencial e nas formas concomitante e subsequente, na Avenida Bezerra de Menezes, 2.631, São Gerardo, Cep 60.325-004, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, e dá outras providências.

**RELATORA:** Sofia de Evaristo Menescal

**PROCESSO Nº** 06213782/2022

**PARECER Nº** 282/2023

**APROVADO EM:** 10/5/2023

## I – RELATÓRIO

Camilo Reis de Azevedo, diretor do Centro de Ensino Grau Técnico, mediante formalização no Sistema de Virtualização de Processos-Viproc nº 06213782/2022, solicita, deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o credenciamento da Unidade Bezerra de Menezes e a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Administração.

O Grau Técnico/Bezerra de Menezes configura-se como instituição educacional de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 20.469.275/0001-86, Mantenedor Grau T Franquias de Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14249035/0001-73, registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica-Sistec nº 43.883 e Código do Inep/Censo Escolar nº 23263881.

O credenciamento do Grau Técnico/Bezerra de Menezes e a renovação de reconhecimento do curso técnico em Administração foi concedido pelo Parecer CEE nº 199/2019, com validade até 31/12/2022, para que a Instituição efetive, como atividade principal, cursos de educação profissional técnica de nível médio.

O curso técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, é realizado na modalidade presencial, de forma concomitante e subsequente, e carga horária de 800 horas de disciplinas teórico-práticas.

Este Processo foi submetido à avaliação técnica da especialista, Prof<sup>a</sup> Dra. Cristiane Buhamra Abreu, designada pela Portaria da Presidência do CEE nº 017/2023, e à Avaliação Documental realizada pela Célula de Educação Superior e Profissional-Cedup/CEE, pela assessora técnica Amália Barreto Lima Mesquita,

FOR: SF  
REV: AMF

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer. Nº 282/2023

constante na Folha de Informação nº 024/2023, apresentando informações referentes à gestão, pessoal, organização pedagógica e estrutura física.

**1. Da Avaliação Técnica da Especialista/CEE**

A profissional especialista que realizou a Avaliação possui Bacharelado em Turismo, Especialização em Gerência de Marketing, Mestrado, Doutorado Acadêmico em Administração, Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos.

Em relação à Instituição, o Corpo Técnico-Administrativo é composto pelos seguintes profissionais: diretor, Camilo Rei de Azevedo, Graduação em Administração de Empresas, Registro nº 217, dedica 20 horas semanais à Instituição; Diretora Pedagógica, Maria das Graças Quixadá de Almeida, Licenciatura no Curso de Formação de Professores em Regime Especial, Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 656, dedica 44 horas semanais à Instituição; e, Secretária Escolar, Isabelly de Sousa Nojosa Garcia, Registro nº 340, dedica 44 horas semanais à Instituição.

A Avaliação decorreu de visita à Instituição, realizada no dia 06/02/2023, de modo presencial, norteadas por dois recursos técnico-pedagógicos da Cesp/CEE: Instrumento de Avaliação para credenciamento e recredenciamento e Instrumento de Avaliação para reconhecimento e renovação de reconhecimento de Curso, ambos referentes a Instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Modalidade: presencial. Referidos Instrumentos orientam a avaliação nos seguintes aspectos: Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica; Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e, Dimensão 3 – Infraestrutura. O resultado dessa Avaliação está apresentado nas informações e análises, a seguir. A partir desses instrumentos são atribuídas notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, sendo calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais. Em decorrência, é obtido o Conceito Institucional (CI), que considera os pesos atribuídos às três dimensões dos instrumentos: Dimensão 1: peso 3; Dimensão 2: peso 4; e, Dimensão 3: peso 3.

A avaliação da Dimensão 1 – Gestão Escolar, apresentou os seguintes resultados: 1.1 Gestão Escolar: *As decisões gerenciais, sobretudo as acadêmicas, são decididas pelo diretor da Instituição e compartilhadas com os demais representantes do ambiente acadêmico, para que todas as opiniões sejam consideradas.* Nota: 3; 1.2 Política de Inclusão: *Há registros de política de inclusão no Regimento Escolar do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de*

2/11

FOR: SF  
REV: AMF

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer. Nº 282/2023

*Menezes e durante a visita in loco, foi informado que quando identificada a necessidade de um trabalho pedagógico específico para determinado aluno, a Instituição, prontamente, desenvolve. Nota: 4; 1.4 Política de Valorização de Pessoal: No Projeto Político Pedagógico há referência sobre a educação continuada para docentes. Nota: 4; 1.5 Habilitação de Pessoal: A diretora acadêmica e a secretária escolar são habilitadas. O diretor geral é bacharel em Administração de Empresas. A formação dos docentes tem aderência às disciplinas que ministram. Nota: 3. 1.6 Busca Ativa: A instituição conta com um serviço chamado "pós venda", onde é feita uma ligação para acompanhamento dos motivos da ausência. A depender da situação, a Escola busca a solução junto. Nota: 3. Média da Dimensão 1: 3,5.*

A avaliação da Dimensão 2 – Instrumentos de Gestão, apresentou os seguintes resultados: 2.1 Projeto Pedagógico Institucional-PPI: *O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes atende plenamente a esse quesito, pois o projeto pedagógico está organizado de acordo com as normas do CEE, é um documento público e está inserido no Sisprof/CEE. Nota: 4; 2.2 Avaliação do projeto pedagógico institucional-PPI: O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes atende plenamente a esse quesito. Nota: 4; 2.3 Plano de Curso: A Avaliadora informa que o plano de curso está formulado de acordo com o CNCT, demonstrando evidências de interdisciplinaridade e transversalidade do conhecimento de vários conteúdos, disciplinas e eixos temáticos, propiciando a integração entre os saberes e os diferentes campos de conhecimento e as evidências estão refletidas no planejamento didático e contém todos os tópicos definidos pelo CEE: identificação do curso; justificativa; objetivos; requisitos e formas de acesso; perfil profissional de conclusão; organização curricular; critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; critérios e procedimentos de avaliação; biblioteca, instalações e equipamentos; perfil do pessoal docente e técnico; certificados e diplomas emitidos; projeção do número de turmas e alunos matriculados; e, aspectos de inclusão social e atendimento apropriado para estudantes com deficiências. Nota: 4; 2.4 Formato da oferta do curso: *O plano de curso técnico em Administração apresenta-se de forma integrada e está fundamentada e articulada com as DCN e as Diretrizes Específicas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Nota: 4. 2.5 Organização Curricular: O curso técnico em Administração do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes não contempla Estágio Supervisionado obrigatório. Nota: 3; 2.6 Regimento Escolar: O regimento escolar do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes atende a todos os quesitos (...), contendo todas as informações exigidas e sendo do conhecimento de vários segmentos. Nota: 4; 2.7 acompanhamento de egressos: *Durante visita in loco, foi informado, pela diretora***

3/11

FOR: SF  
REV: AMF

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer. Nº 282/2023

*pedagógica, que há um alto índice de empregabilidade dos alunos egressos e que há um acompanhamento da inserção dos mesmos no mercado de trabalho. Nota: 4;*

*2.8 Corpo Docente: O corpo docente é composto por professores qualificados, com formação adequada às disciplinas que ministram. Os professores assumem até 3 disciplinas. Nota: 4;*

*2.9 Material Didático: Por se tratar de uma franquias, o centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes conta com apostilas em pdf, slides e banco de questões para avaliações. Nota: 4;*

*2.10 Planejamento Didático: Há reuniões de formação e informação mensal, conduzidas e acompanhadas pela Diretora Escolar. Nota: 4;*

*2.11 Infraestrutura Pedagógica - Sala de Aula: As salas de aulas contemplam todos os requisitos exigidos (...) Há 08 salas no piso térreo e 09 no subsolo. O acesso ao subsolo se dá somente por escada, mas quando acontece de ter algum aluno com dificuldade de locomoção, a aula dessa turma acontece no térreo. Nota: 4;*

*2.13 Biblioteca – acervos: O acervo da biblioteca do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes é físico. O sistema de empréstimo é somente local. A Instituição conta com um gestor na Biblioteca. Nota: 2;*

*2.14 Laboratório de Informática: O laboratório de informática está localizado no piso térreo e atende a todos os requisitos (...), atendendo muito bem, à demanda dos alunos e professores. Nota: 4;*

*2.15 Laboratórios específicos ao curso: O laboratório de informática é o laboratório específico do Curso Técnico em Administração e o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes conta com um espaço adequado, atendendo muito bem aos requisitos exigidos. Nota: 4;*

*2.16 Sala de atendimento ao discente: Há um espaço reservado, próximo a sala do financeiro, onde os alunos, quando recorrem, podem ser atendidos com privacidade. Nota: 4;*

*2.17 Sala de Professores: Os professores estão sendo acolhidos no mesmo espaço onde estão as coordenações dos cursos, pois a sala dos professores está em reforma e, temporariamente, eles estão utilizando uma sala de aula como sala dos professores. Há também uma cozinha, em um espaço reservado, onde os mesmos podem utilizar, mas não se trata da sala de professores. Nota: 3;*

*2.18 sala de coordenação pedagógica e orientação de estágio: Não há estágio obrigatório para o curso técnico em Administração, mas há uma sala destinada a Estágios, onde os alunos são encaminhados para o mercado de trabalho, quando há demanda. Nota: 3.*

*2.19 Auditório: Se aplica somente para escola pública.*

*2.20 Quadra de Esportes: Se aplica somente para escola pública.*

Média da Dimensão 2: 3,72.

A avaliação da Dimensão 3 – infraestrutura geral, apresentou os seguintes resultados:

*3.1 Bloco administrativo - diretoria: A sala da direção geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes fica em uma área reservada, porém de fácil acesso. Nota: 3;*

*3.2 Secretaria escolar: O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes conta com arquivos organizados, o que*

4/11

FOR: SF  
REV: AMF

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer. Nº 282/2023

*viabiliza o andamento de todos os procedimentos pedagógicos e acadêmicos. Nota: 4; 3.3 Bloco de Serviços – sozinha: Se aplica somente para escola pública. 3.4 Refeitório: Se aplica somente para escola pública. 3.5 Dispensa: Se aplica somente para escola pública. 3.6 cantina: não se aplica; 3.7 almoxarifado: O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes possui controle de estoque do material de limpeza, de consumo e permanente. Há uma certa organização, para controle de consumo e necessidade de reposição. Nota: 4; 3.8 instalações sanitárias: Há banheiros, feminino, masculino e para portadores de necessidades especiais, disponíveis nos dois pisos e em quantidade suficiente para atender a demanda. Nota: 4; 3.9 Área de Convivência: A área de convivência do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes é pequena, conta com 01 mesa redonda e fica no subsolo (nesse caso, não há acessibilidade, pois o único acesso é uma pequena escada). No piso térreo, há bancos por toda a extensão do corredor, que pode acomodar as pessoas no intervalo das aulas. Nota: 3; 3.10 Situação Geral do Prédio: O prédio onde está instalado o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes é amplo, bem dividido, confortável e iluminado. Segue o padrão da empresa franqueadora, daí as condições de manutenção seguem um padrão de qualidade. Nota: 4. Média da Dimensão 3: 3,66.*

**Avaliação Final da Instituição**

Médias Das Dimensões	Total De Pontos Ob-tidos	Número De Quesitos Avaliados	Média Obtida Para Cada Dimensão*	Peso	Total (Média Obtida X Peso)
<b>Dimensão 1</b>	21	06	3,5	3	10,5
<b>Dimensão 2</b>	67	18	3,72	4	14,89
<b>Dimensão 3</b>	22	06	3,66	3	10,98
<b>Total de Pontos Obtidos: 36,37</b>					
<b>Conceito Final: 3,63</b>					
<b>Conceito Institucional: 4</b>					
<b>* Com precisão de até duas casas decimais.</b>					

As informações mais específicas da avaliação do curso, resultantes do Instrumento de Avaliação para a renovação de reconhecimento de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – modalidade presencial, serão apresentadas, a seguir, suprimindo-se aquelas similares às apresentadas para o credenciamento da Instituição.

Ressalta-se que o cálculo para obter o Conceito do Curso (CC) considera os pesos atribuídos às dimensões do referido Instrumento: Dimensão 1 – peso 3;

5/11

FOR: SF  
REV: AMF

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer. Nº 282/2023

Dimensão 2 – peso 4; e, Dimensão 3 – peso 3.

O Coordenador do Curso, Évio Gianini Pinheiro Beserra, Bacharel em Administração – Registro nº 12.736, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Tecnólogo em Processos Gerenciais e MBA em Gestão Empresarial, dedica 20 horas semanais ao curso.

O Curso oferece 35 vagas por turma e, atualmente, o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes conta com 10 turmas ativas, nas formas concomitante e subsequente, organizado em três módulos, com carga horária de 800 (oitocentas) horas.

A avaliação da Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica apresentou os seguintes resultados: 1.1 Estrutura Curricular: *A estrutura curricular atende plenamente ao quesito referente a nota 4, pois a estrutura curricular está implantada de forma integral, cumprindo a carga horária e realizando a articulação entre os componentes curriculares. Metodologias inovadoras alinhando teoria e prática.* Nota: 4; 1.2 Organização Curricular: *Durante visita in loco foi percebido a articulação entre teoria e prática. As referências bibliográficas de acordo com o exigido. Pela natureza do curso, a prática profissional, por meio dos estágios não obrigatórios, é uma característica constante, inclusive, com uma excelente absorção dos alunos pelo mercado de trabalho.* Nota: 4; 1.3 Conteúdos Curriculares: *Os conteúdos curriculares estão adequados ao perfil profissional do egresso, com carga horária adequada, mas embora a bibliografia não seja atualizada em sua totalidade, a mesma é adequada aos conteúdos curriculares.* Nota: 4; 1.4 Material Didático: *As apostilas estão disponíveis somente na forma física.* Nota: 3; 1.5 Planejamento Didático: *Há reuniões de formação e informação, mensal, conduzidos pela Diretora Escolar, mas como se trata de uma franquia, é enviado para o professor o material em slide, apostila em pdf e banco de questões para as avaliações.* Nota: 2; 1.6 Estrutura do Plano de Curso e Atendimento às Normas: *O plano de curso conta com todas as informações determinadas pelo CEE, no que se refere as informações pedagógicas do curso técnico em Administração. O referido documento está inserido no Sisprof.* Nota: 4; 1.7 Objetivos Geral e Específicos: *Sim, os objetivos do curso em análise constam no plano de curso e estão de acordo com a estrutura curricular e o perfil que se espera do egresso.* Nota: 4; 1.8 Perfil do Egresso: *No plano de curso consta o perfil do egresso do curso técnico em Administração, de acordo com DCN e com o CNCT. As competências estão devidamente expressas.* Nota: 4; 1.9 Procedimentos de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem: *Os procedimentos de acompanhamento e avaliação constam no plano de curso de maneira clara e com rotinas bem definidas.* Nota: 4; 1.10

6/11

FOR: SF  
REV: AMF

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer. Nº 282/2023

*Avaliação da Aprendizagem: O processo de avaliação de ensino aprendizagem está bem definido no plano de curso, assim como o plano de recuperação no processo de ensino aprendizagem, se necessário for. Assim, a verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante. Nota: 4; 1.11 Estágio Curricular Supervisionado: Não se aplica para o curso técnico em Administração. 1.12 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou relatório de estágio Obrigatório: Não se aplica. 1.13 Material didático-pedagógico: O material didático é entregue aos alunos, em forma física, em quantidade suficiente. Ótima qualidade e coerente com os objetivos do curso e o perfil do aluno egresso. Nota: 4; 1.4 Apoio ao Discente: O curso técnico em Administração, do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes prevê serviço de apoio especializado na instituição, para atender às peculiaridades de cada estudante, acolhimento as necessidades sociais e psicológicas. Quanto aos estágios, somente os não obrigatórios, vez que estágio obrigatório NSA para o curso em análise. Nota: 4. Média da Dimensão 1: 3,75.*

A avaliação da Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar apresentou os seguintes resultados: 2.1 Professores: O corpo docente do Curso Técnico em Administração, do Centro de Ensino de Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, atende as demandas do referido curso, de acordo com o que é perfil e postura que se exigem. Nota: 4; 2.2 Experiência do Docente no Exercício da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: O desempenho dos professores atende aos requisitos estabelecidos pela gestão pedagógica do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, sobretudo porque se trata de uma franquia, como é o caso dessa em análise. Nota 4; 2.3 Diretor da Instituição: A característica que justifica o conceito 2, nesse quesito, se justifica pelo fato do diretor não ser habilitado, segundo informações que constam no Sisprof. Nota: 2; 2.4 Coordenador de Curso: A Coordenadora do Curso em análise, possui qualificação na área do curso e carga horária suficiente para a gestão do mesmo. Nota: 4; 2.5 Orientador de Estágio: Não se aplica ao Curso. 2.6 Secretaria Escolar: A secretária escolar do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes está habilitada para o desempenho da função e cumpre todas as atividades que estão sob sua responsabilidade, junto aos órgãos superiores e competentes. Nota: 4; 2.7 Matrícula / Abandono / Evasão: O curso técnico em Administração apresenta o percentual de abandono/evasão em 3%. Nota: 4; 2.8 Fluxo Escolar: De acordo com a informação recebida, durante a visita in loco, o curso Técnico em Administração apresenta um percentual de aprovação de, aproximadamente, 90%. Nota: 3; 2.9 Diplomas: Nos diplomas entregues aos alunos concludentes, constam com todas as informações necessárias, bem como atendem a todos os requisitos necessários para a emissão dos mesmos. Nota: 4; Média da Dimensão 2: 3,63.

7/11

FOR: SF  
REV: AMF

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer. Nº 282/2023

A avaliação da Dimensão 3 – Infraestrutura apresentou os seguintes resultados: 3.1 Tecnologia da Informação e Acesso à Internet (computadores e internet): *Durante a visita in loco, pode ser percebido que o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, atende, em sua estrutura física recursos tecnológicos disponíveis para alunos e professores.* Nota: 4; 3.2 Espaço para os Professores, Coordenadores Pedagógicos e Orientadores de Estágio: *Os coordenadores ficam todos em uma mesma sala, estruturada e funcional, sendo prática para o atendimento dos alunos e professores, quando necessário. Para orientação e encaminhamento de estágios e a Instituição conta ainda com uma sala reservada, multifuncional, para atendimentos mais reservados, quando necessário.* Nota: 4; 3.3 Salas de Aula: *O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes tem 18 salas de aula e a capacidade delas são em média 35 lugares. Todas climatizadas e com recursos audiovisuais (quadro branco, computadores e data show) disponíveis em cada uma delas.* Nota: 4; 3.4 Biblioteca – Estrutura Física: *A Biblioteca localiza-se no térreo, próximo a entrada da Instituição. O espaço não é tão grande, mas atende ao fluxo dos alunos. É iluminada e climatizada (ar-condicionado). Os livros são para consulta. Não é permitido levar o livro para fora da Instituição.* Nota: 3; 3.5 Biblioteca – Acervos: *Esse conceito é o que mais se aproxima da realidade, embora a biblioteca do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, não conte com acervo virtual.* Nota: 2; 3.6 Laboratório de Informática: *O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes possui 01 laboratório de informática, com 25 computadores, o que atende de maneira satisfatória as turmas do curso de Administração.* Nota: 4; 3.7 Laboratórios Específicos aos Cursos: *O Centro de Ensino Grau Técnico conta com 01 laboratório de informática, que, de acordo com o CNCT é considerado como laboratório específico e está de acordo com os critérios descritos no quesito correspondente a nota 4.* Nota: 4. Média da Dimensão 3: 3,57.

**Avaliação Final do Curso**

Médias das Dimensões	Total de Pontos Obtidos	Número de Quesitos Avaliados	Média Obtida para cada Dimensão*	Peso	Total (Média Obtida X Peso)
Dimensão 1	45	12	3,75	3	11,25
Dimensão 2	29	08	3,63	4	14,52
Dimensão 3	25	07	3,57	3	10,71
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 36,48					
Conceito Final: 3,65					
Conceito de Curso: 4					
* Com precisão de até duas casas decimais.					

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer. Nº 282/2023

## **2. Da Avaliação Documental**

Complementando as informações da Especialista Avaliadora, a Assessoria da CEDUP apresentou Avaliação Documental.

Informa que a Instituição apresentou como Documentos Comprobatórios: Ofício/Requerimento enviado à Presidência deste Conselho, solicitando credenciamento da Instituição e renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Administração; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ; Certidões de Regularidade Fiscal perante os órgãos fazendários em âmbito Federal, Estadual e Municipal; Alvará de Funcionamento; Projeto Pedagógico; Regimento Escolar e Ata de Aprovação; Plano de Curso; Laudo Técnico de Segurança e Salubridade; Habilitações da Equipe Gestora e da Equipe Técnica; e, Corpo Docente com as respectivas Habilitações.

Informa, ainda, que a projeção do número de turmas é que sejam ofertadas 5, com 30 alunos, cada, em diferentes horários nos turnos da manhã, tarde e noite, totalizando 150 vagas.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Decreto Nº 5.154 de 23 de junho de 2004, regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências; Decreto Nº 8.268, de 18 de junho de 2014, altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Parecer CNE/CEB nº 5/2020, aprovado em 12 de novembro de 2020 - apreciação de Proposta apresentada pela Setec/MEC para a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT; Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 - aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; Parecer CNE/CP nº 17/2020, aprovado em 10 de novembro de 2020, reanálise do Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências; Resolução CEC nº 395/2005, que

9/11

FOR: SF  
REV: AMF

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer. Nº 282/2023

estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e, Resolução CEE n.º 485/2020 que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

**III – VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA**

Considerando a Avaliação Técnica da Especialista e a Avaliação Documental da Célula de Educação Superior e Profissional-Cedup/CEE, voto favoravelmente pelo recredenciamento do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, mantenedor Graus T. Franquias de Cursos Técnicos Ltda., Censo nº 23263881, renova o reconhecimento do curso técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, de forma concomitante e subsequente, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, sediado na Av. Bezerra de Menezes, 2631, São Gerardo, Cep 60.325-004, Fortaleza-CE, até 31/12/2025, sem interrupção.

Recomenda-se: ampliar a Política de Valorização de Pessoal, não se restringindo aos docentes; apresentar a habilitação legalmente exigida, quanto ao diretor geral; implementar acessibilidade nos diversos espaços da Instituição; ampliar o acervo físico da Biblioteca, para empréstimo aos estudantes, incluindo a disponibilidade de fontes digitais; e, disponibilizar apostilas também em forma digital.

Recomendo ainda, que Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) - Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

É o parecer, salvo melhor juízo.



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer. Nº 282/2023

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional-Cesp, do Conselho Estadual de Educação-CEE, em Fortaleza-CE, aos 10 de maio de 2023.

**SOFIA DE EVARISTO MENESCAL**  
Relatora

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: AMF

11/11